

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARULHOS

FORO DE GUARULHOS

9ª VARA CÍVEL

Rua José Maurício, 103, Anexo I, Centro - CEP 07011-060, Fone:
(11) 2408-8122, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos9cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CARTA DE ARREMATÇÃO**

Processo Digital nº: **1000543-37.2016.8.26.0224**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Guarumotos Administração de Consorcios S/c Ltda Em Liquidação Extrajudicial**

Aos Excelentíssimos Senhores Doutores Ministros, Desembargadores, Juízes e demais pessoas de Justiça, aos quais o conhecimento desta haja de pertencer.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 9ª Vara Cível, Dr(a). Ana Carolina Miranda De Oliveira, na forma da lei,

FAZ SABER que perante este Juízo e respectivo Ofício processaram-se regularmente os termos da ação em epígrafe e é expedida em favor do arrematante MANUEL TURBIANI BATISTA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº. 22.996.691-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 152.583.258-14, residente e domiciliado na Av. Luiz Stamatis, nº. 1.013, Vila Constança, São Paulo/SP, CEP 02260-001, arrematante do lote 03, veículo motocicleta, marca Honda, modelo Titan KS CG 150 sem placa, ano 2009, chassi 9C2KC1610AR015500, a presente CARTA DE ARREMATÇÃO, constituída por 16 peças dos autos do processo, autenticadas e rubricadas, que adiante seguem e desta ficam fazendo parte integrante.

TERMO DE ENCERRAMENTO E CONFERÊNCIA

Nada mais havendo nos autos em epígrafe para ser transcrito na presente CARTA DE ARREMATÇÃO, à qual mando que se cumpra e guarde tão inteiramente como dela se contém e declara, rogando às autoridades deste país que lhe dêem inteiro cumprimento e justiça.

Guarulhos, 18 de junho de 2018. RAFAEL REIS, Coordenador, Matrícula 353497

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**